Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 19 - Nº 1123 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 39/2025 – GAB	1
PORTARIA Nº 64 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DRH-SEMED	1

PORTARIA Nº 39/2025 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a servidora pública do quadro de funcionários do município de Turiaçu, MARIA DE NAZARE BARROS GOMES**,** professora, CPF nº 721.006.723-04, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSORE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 02 de junho de 2025.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal de Turiaçu/MA

PORTARIA Nº 64 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DRH-SEMED

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDORA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURIAÇU/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 783/2022, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no disposto no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da SEMED e no contrato administrativo celebrado entre esta Secretaria e a servidora contratada;

CONSIDERANDO a contratação da Sra. **Ana Beatriz Vieira Gonçalves**, para o cargo de Professora do 3º Ano do Ensino Fundamental, mediante contrato administrativo temporário com fundamento no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO o reiterado descumprimento do dever funcional de frequência à unidade escolar de lotação, tendo a contratada deixado de comparecer ao serviço por vários dias consecutivos sem apresentar justificativa, após iniciar suas atividades, conforme consta em ofício da gestão escolar e parecer do Conselho Tutelar;

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 04/06/2025 14:13:52

CONSIDERANDO o **ofício da gestão escolar da Unidade Padre Mário D'Alberto**, localizada no Povoado Colônia Amélia, informando a ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 14 (quatorze) dias consecutivos, o que comprometeu gravemente o direito à educação dos alunos da turma a ela atribuída;

CONSIDERANDO o **parecer do Conselho Tutelar do Município de Turiaçu**, datado de 15 de abril de 2025, que, após visita in loco, constatou a ausência de professora na referida turma, recomendando providências urgentes da SEMED, nos termos dos artigos 4º e 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a cláusula sexta, inciso II, do contrato administrativo firmado estabelece in verbis que:

"O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo: [...] II – por descumprimento das obrigações contratuais por parte do(a) CONTRATADO(A);"

CONSIDERANDO o item 8.5 do Edital nº 01/2025, que prevê que o candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo fixado ou deixar de iniciar suas atividades funcionais, terá o contrato rescindido de pleno direito;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e da eficiência administrativa, os quais regem a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, que foram devidamente assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do devido processo legal, tendo a professora sido regularmente notificada para apresentar suas justificativas, as quais, todavia, não se mostraram aptas a afastar as irregularidades apontadas.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por **justa causa administrativa**, o contrato firmado com a Sra. **Ana Beatriz Vieira Gonçalves**, CPF de nº 035.842.923-44, em razão do descumprimento de obrigação contratual funcional, nos termos do contrato, do Edital nº 01/2025 e da legislação aplicável.

Art. 2º Determinar o imediato desligamento da servidora temporária, com as devidas anotações administrativas e retirada de seu nome de qualquer folha de pagamento vinculada à SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Turiaçu/MA, em 03 de junho de 2025.

GRACIETE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 04/06/2025 14:13:52

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 04/06/2025 14:13:52

Carimbo de Tempo : 04/06/2025 14:13:52